



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 499/2024

SECRETARIA:	SAÚDE
SETOR:	Administração/ Almoxarifado
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Rosana Emília Greipel/ Elena Gorniak

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para adequação do prédio, estrutura física e instalações do Centro Municipal de Reabilitação Física, na rua Coronel Raimundo Munhoz, nº 770, Bairro Cascatas – Campo Alegre/SC, com fornecimento de material e mão de obra.

1.1. Especificações , quantidades e valores

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	-	-	-	-	4.083,50
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	-	-	-	-	4.083,50
1.1.1.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	6.785,48	8.167,00	4.083,50
2.	SERVIÇOS INICIAIS	-	-	-	-	64,80
2.1.	SERVIÇOS INICIAIS	-	-	-	-	64,80
2.1.1.	REMOÇÃO DE BALÇÃO E CUBA (I.S. PCD E COPA)	UND	2,00	26,92	32,40	64,80
3.	ESTRUTURA	-	-	-	-	4.752,00
3.1.	PAREDES	-	-	-	-	3.840,48
3.1.1.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	26,00	113,96	137,16	3.566,16



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

3.1.2.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	2,00	113,96	137,16	274,32
3.2.	PISO	-	-	-	-	911,52
3.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,45	63,42	76,33	263,34
3.2.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,45	24,52	29,51	101,81
3.2.3.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	0,35	300,56	361,75	126,61
3.2.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	3,45	101,09	121,67	419,76
4.	ESQUADRIAS	-	-	-	-	4.606,68
4.1.	ESQUADRIAS	-	-	-	-	4.606,68
4.1.1.	ADESIVAMENTO DAS JANELAS E PORTA EXISTENTES (VIDROS)	M²	23,42	35,33	42,52	995,82
4.1.2.	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA E BATENTE METÁLICO, 100X210CM, FIXAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	1.000,02	1.203,62	2.407,24
4.1.3.	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA DE	UND	1,00	1.000,02	1.203,62	1.203,62



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	POLIURETANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
5.	INSTALAÇÕES DE ELETRICIDADE, TELEFONIA E LÓGICA	-	-	-	-	11.895,86
5.1.	TOMADAS, INTERRUPTORES E DISJUNTORES	-	-	-	-	2.157,14
5.1.1.	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	17,00	22,94	27,61	469,37
5.1.2.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	55,18	66,41	398,46
5.1.3.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	35,80	43,09	172,36
5.1.4.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	40,41	48,64	48,64
5.1.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	75,94	91,40	365,60
5.1.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	54,66	65,79	131,58
5.1.7.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	1,00	44,06	53,03	53,03
5.1.8.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	193,06	232,37	232,37
5.1.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,43	13,76	13,76



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

5.1.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	13,66	16,44	82,20
5.1.11.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	157,67	189,77	189,77
5.2.	CABEAMENTO	-	-	-	-	5.923,89
5.2.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	3,57	4,30	430,00
5.2.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00	4,32	5,20	1.872,00
5.2.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	17,90	21,54	1.938,60
5.2.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	15,58	18,75	656,25
5.2.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,00	10,70	12,88	103,04
5.2.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	80,00	9,60	11,55	924,00
5.3.	TELEFONIA E LÓGICA	-	-	-	-	3.814,83
5.3.1.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	1,00	15,44	18,58	18,58
5.3.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6	UN	1,00	92,54	111,38	111,38



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
5.3.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	12,83	15,44	92,64
5.3.4.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	34,35	41,34	124,02
5.3.5.	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	50,95	61,32	183,96
5.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	17,90	21,54	861,60
5.3.7.	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	15,00	4,58	5,51	82,65
5.3.8.	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	25,00	9,33	11,23	280,75
5.3.9.	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	25,00	26,37	31,74	793,50
5.3.10.	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.051,64	1.265,75	1.265,75
6.	HIDROSSANITÁRIO	-	-	-	-	3.742,53
6.1.	ACESSÓRIOS	-	-	-	-	1.587,41
6.1.1.	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, 45X55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO COM TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMATICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	570,40	686,53	686,53
6.1.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE	UN	1,00	748,49	900,88	900,88



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
6.2.	BARRA DE APOIO	-	-	-	-	1.725,35
6.2.1.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	347,55	418,31	418,31
6.2.2.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	352,24	423,96	423,96
6.2.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	366,85	441,54	883,08
6.3.	TUBOS E CONEXÕES	-	-	-	-	300,48
6.3.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	13,37	16,09	241,35
6.3.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,44	11,36	22,72
6.3.3.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,24	20,75	20,75
6.3.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,01	15,66	15,66
6.4.	REGISTROS	-	-	-	-	129,29
6.4.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	107,42	129,29	129,29
7.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-	-	-	-	1.626,50
7.1.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-	-	-	-	1.626,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

7.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,25	89,32	107,51	241,90
7.1.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	38,25	46,04	138,12
7.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	26,85	32,32	32,32
7.1.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	27,57	33,18	66,36
7.1.5.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	40,75	49,05	49,05
7.1.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	27,45	33,04	99,12
7.1.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,43	28,20	56,40
7.1.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	22,17	26,68	266,80
7.1.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	3,00	18,81	22,64	67,92



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
7.1.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,75	22,57	22,57
7.1.11.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	15,44	18,58	18,58
7.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	34,03	40,96	122,88
7.1.13.	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	45,49	54,75	54,75
7.1.14.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	301,64	363,05	363,05
7.1.15.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	22,17	26,68	26,68
8.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	-	-	-	-	1.861,28
8.1.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	-	-	-	-	1.861,28
8.1.1.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	543,63	654,31	1.308,62



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

8.1.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	30,22	36,37	72,74
-	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00		-	-
8.1.3.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	24,63	29,64	59,28
8.1.4.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS E 2 FARÓIS	UND	2,00	139,90	168,38	336,76
8.1.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	23,23	27,96	83,88
9.	PINTURA	-	-	-	-	4.189,06
9.1.	EXTERNA	-	-	-	-	3.226,02
9.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	113,43	3,82	4,60	521,78
9.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCO GELO SUVINIL EM PANOS COM A PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS	M ²	62,07	15,39	18,52	1.149,54
9.1.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA FOSCA ACRÍLICA SUVINIL ESTAÇÃO DAS CHUVAS EM PANOS COM A PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS	M ²	23,13	20,13	24,23	560,44
9.1.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA FOSCA ACRÍLICA SUVINIL TOPO DO MUNDO EM PANOS COM A PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS	M ²	28,23	29,26	35,22	994,26
9.2.	INTERNA	-	-	-	-	963,04



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

9.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCO GELO SUVINIL EM PANOS COM A PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS	M ²	52,00	15,39	18,52	963,04
10.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	3.195,65
10.1.	EXTERNAS-CALÇADAS	-	-	-	-	2.462,85
10.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	27,10	75,51	90,88	2.462,85
10.2.	PINTURA	-	-	-	-	732,80
10.2.1.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E=10CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	32,00	19,03	22,90	732,80
11.	SERVIÇOS FINAIS	-	-	-	-	-
11.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	-	-	-	-	576,64
11.1.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	116,00	2,19	2,64	306,24
11.1.2.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	20,00	0,90	1,08	21,60
11.1.3.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMINIO	M ²	16,00	10,09	12,14	194,24
11.1.4.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	9,45	1,06	1,28	12,10
11.1.5.	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	6,22	3,78	4,55	28,30
11.1.6.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00	5,88	7,08	14,16

Total com BDI	R\$ 40.594,50
---------------	---------------

1.2. Da Natureza do Objeto



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para executar o projeto de adequação (estrutura física e instalações) no prédio onde será abrigado o Centro Municipal de Reabilitação Física, com fornecimento de mão de obra e material se faz necessária considerando:

A Unidade de Saúde Central dispõe de 1 sala e 1 profissional de Fisioterapia para os atendimentos fisioterápicos para reabilitação física. Neste local a capacidade máxima de atendimento é de 2 pacientes por hora/seção. Ao longo dos anos o número de pacientes com necessidades de atendimento para reabilitação física vem aumentando significativamente. Essa crescente demanda ocorre em virtude da pandemia covid-19, pacientes com morbidades permanente, e o acesso as consultas (ampliação de número de atendimentos por profissionais médicos nas unidades e especialistas), o grande volume de cirurgias, cujo os pacientes necessitam de atendimento imediato no pós operatório evitando comprometer o resultado da cirurgia e gerar maior custo ao sistema único de saúde,

Mesmo tendo realizado no período de 01/01/21 até 30/04/24 19.875 atendimentos de fisioterapia, é necessário a ampliação do quadro de profissionais e adequação do espaço físico para sair da capacidade de 02 pacientes por hora/seção para até 10 pacientes hora/seção; E por fim considerando o espaço de tamanho adequado, mas necessitando de instalações pra poder promover os atendimentos, criando espaços de espera e atendimento distintos, hoje o espaço está aberto, e necessitando também de adaptações de acessibilidade, primando a inclusão de todos os pacientes, com dificuldade de locomoção (condição comum em pacientes que são direcionados para atendimentos de fisioterapia).

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória (*justificar*)
- Vistoria facultativa (*justificar*)
- Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Considerando que a vistoria prévia tem por objetivo possibilitar aos licitantes conhecerem o objeto da licitação para que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução evitando alegações futuras de desconhecimento das características da obra licitada. Considerando que a visita pode restringir o universo de competidores que se encontram em localidades distantes da obra, a **visita técnica é facultativa**. Aos que entenderem imprescindível a realização desta para a perfeita execução do contrato, a empresa poderá indicar um representante credenciado para aferir no local da obra, os detalhes do objeto deste termo. A Secretaria de Obras, por intermédio de um técnico, esclarecerá todas as dúvidas referentes à obra, fornecendo um atestado de visita técnica.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Serviço de Planejamento e Obras.

Telefone para agendamento da vistoria: 47 – 36322266 Ramal 208

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

- Sim
- Não (*justificar*)

Justificativa:

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

- Sim
- Não



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação:

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim (*justificar*)

Justificativa:

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando o registro da empresa licitante no Conselho;

4.1.2. Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando o registro do profissional no Conselho;

4.1.3. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, atestando que a empresa e o profissional (que será o responsável técnico da obra) já executaram obra similar ao objeto desta licitação.

4.1.3.1. Entende-se por objeto similar ter executado obra ou reforma de no mínimo 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados), em uma única obra.

4.1.4. A comprovação da Capacidade Técnica que trata o item 4.1.3 poderá ser com um único documento atestando que o profissional e a empresa já realizaram obra similar, ou em documento distinto: um para atestar a capacidade técnica do profissional e outro para atestar a capacidade técnica da empresa licitante.

4.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

4.1.2.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1- O prazo de entrega da execução total da obra é de 30 (trinta) dias, conforme cronograma de execução da obra.

6.2. Local da execução da obra

Rua Coronel Raimundo Munhoz, nº 770, Bairro Cascatas – Campo Alegre/SC

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses (doze) (dias, meses ou anos), ou a metade (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 1 % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

A garantia de execução contratual será exigida até a assinatura do contrato pela empresa vencedora da licitação, para garantir que esta cumpra as condições, prazos e custos expressos no contrato. Que podem ser conforme art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Com base no disposto no art. 618 do Código Civil que prevê a responsabilidade objetiva do mesmo em prestar garantia por suas obras no período de cinco anos, a contar do recebimento da obra pela contratante, respondendo por sua solidez e segurança.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

As PARTES responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

7.1 Da contratante

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto básico;

7.1.2 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

7.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.1.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.1.15 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.1.16 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.17 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7.2 Cabe à futura CONTRATADA:

7.2.1- Executar o objeto do presente contrato de acordo com o Edital e anexos, que declara conhecer;

7.2.2 - Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto executado, nos termos Código Civil, mesmo após a emissão do termo de Recebimento Definitivo;

7.2.3 - Assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução do objeto.

7.2.4 - Aceitar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões.

7.2.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

7.2.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

7.2.7 Arcar com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

7.2.8 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de todos os serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

7.2.9 Permitir as atividades de fiscalização dos serviços, que serão realizados pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

7.2.10 Implantar na obra a sinalização preventiva, de acordo com as normas vigentes;

7.2.11 Retirar dentro de 72 (setenta e duas) horas corridas, após receber a notificação da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras, todo material rejeitado pela fiscalização e desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

7.2.12 Afixar placa de identificação da obra antes do início da mesma.

7.2.13 Apresentar ART do técnico de nível superior responsável pela obra, antes do início da mesma.

7.2.14 Manter Diário de Obra atualizado, e visado pelo técnico do Município responsável, descrevendo detalhes e ocorrências verificadas na execução da obra, referente às condições do tempo, eventuais acidentes, dificuldades técnicas enfrentadas, nº de funcionários, quantidades executadas, e outras informações relevantes.

7.2.15 Responsabilizar-se pelas demais responsabilidades definidas no edital, anexos e minuta contratual.

7.2.16 Caso a empresa contratada identifique alguma inconformidade na execução dos serviços/materiais executados pelo Município, a mesma deverá informar imediatamente o Fiscal do Município, para a análise e correção.

7.2.17 Se a empresa não informar ao Município as inconformidades em tempo hábil, será de sua responsabilidade a correção e adequação de irregularidades, não eximindo a empresa das garantias conforme Código Civil.

7.2.18 A O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

7.2.19 Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas normais e especiais assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos.

7.2.20 Assumir, automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços; objeto deste edital, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou propostos.

7.2.21 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.2.22 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.2.23 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.24 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.25 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.27 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.2.28 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.29 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.2.30 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.2.31 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.2.32 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.33 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.2.34 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.35 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.36 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.37 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

7.2.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.2.39 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.2.40 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.41 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.42 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2.43 Dispor e obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção (cintos, luvas, óculos de segurança e outros) de uso recomendado ou obrigatório pelas Leis e Normas de higiene e segurança do trabalho.

7.2.44 Adotar todos os critérios de segurança relacionados com os aspectos físicos dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços e veículos utilizados.

7.2.45 Executar os serviços dentro da higiene, da segurança e normas de saúde sanitária exigida para a espécie.

7.2.46 Ter sob vínculo empregatício exclusivo os empregados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários.

7.2.47 Responsabilizar-se expressamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.2.48 Comunicar ao CONTRATANTE com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de iminência da deflagração de greve por parte de seu pessoal.

7.2.49 Remunerar no mínimo com o piso da categoria respectiva, o pessoal utilizado para execução do objeto do contrato.

7.2.50 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o, artigo 92, inciso XVI da Lei Nº 14.1333/2021 e alterações.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato.
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica.
- Solicitação de Fornecimento + Contrato.
- Outro. _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

Sim Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de..... (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rosana Emília Greipel
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
E-mail: saude@campoalegre.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Dante Antonio Poffo
Cargo: Engenheiro
E-mail: topografia@campoalegre.sc.gov.br

Nome: Dante Antonio Poffo
Cargo: Engenheiro
E-mail: projetos@campoalegre.sc.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o aceite dos serviços.

9.2. O contratante procederá ao pagamento, apenas dos serviços efetivamente executados.

9.3 O contratado deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de recolhimentos e/ou pagamentos do mês anterior das:

9.3.1. Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);

9.3.2. Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);

9.3.3. Guia de Recolhimento do ISS;

9.3.4. Folha de Pagamento do Pessoal com a respectiva composição salarial de cada categoria profissional, bem como os comprovantes dos encargos sociais incidentes;

9.4. A não apresentação dos comprovantes enunciados, e a documentação de habilitação e qualificação exigidos no Edital, implicam necessariamente na suspensão do pagamento da fatura, até a apresentação dos mesmos, não incidindo, neste caso, em hipótese alguma, quaisquer acréscimos de valores, referentes a juros, multa e correção monetária.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 12 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.631.0000.1126 – Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica.

22.001 - Secretaria Municipal de Saúde / Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde

2.055 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde e suas Unidades de Saúde

11. DO VALOR ESTIMADO

Considerando o disposto no Decreto 7.983/2013 que estabelece as regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia, tomou-se como base os custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, estipulando-se os Benefícios e Despesas Indiretas – BDI em 20,36%, sendo o valor total com BDI **R\$ 40.594,50**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Não se aplica.

Elena Gorniak

Agente Administrativo II

Rosana Emilia Greipel

Secretária da Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campo Alegre, 15 de julho 2024.